



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 114/2023

CONSIDERANDO que, através do Projeto de Lei nº 60/2021, aprovado por esta Casa de Leis, foi solicitado à denominação Rua Paulo Dos Santos, a via que se inicia na Estrada André Passareli, próxima à intersecção com a Estrada Amadeu Massari, no Bairro Jardim Primavera, neste Município".

CONSIDERANDO que, a rua foi regulamentada pela LEI MUNICIPAL Nº 3.629, DE 18 DE JULHO DE 2022, mas quando a rua citada é procurada no sistema do Google Maps não aparece, causando transtornos para os moradores no que se refere a identificação de residências.

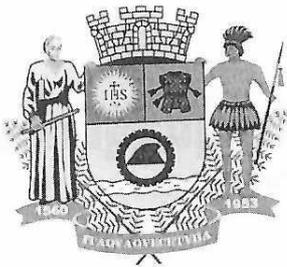
CONSIDERANDO que, é dever desse Poder Legislativo fiscalizar e alertar os órgãos de controle externo para possíveis danos que essa omissão pode causar.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que se oficie ao setor responsável da empresa GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA, no sentido de que se providencie em caráter de urgência a atualização no Google Maps do CEP da Rua Paulo Dos Santos, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 17 de abril de 2023.

Edimar Candido de Lima

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3629, DE 18 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de Rua Paulo dos Santos no Bairro Rio Abaixo”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 60 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Paulo dos Santos”, a via que se inicia na Estrada André Passareli, próxima à interseção com a Estrada Amadeu Massari, no Bairro Rio Abaixo, neste Município.

Parágrafo Único – A área em questão encontra-se a 100,00 m. (cem metros) da intersecção existente entre a Estrada André Passareli e a Rua dos Venezuelanos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de julho de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO
1º Secretário

VEREADOR CÉSAR DINIZ DE SOUZA
2º Secretário



ITAQUAQUECETUBA
CAMARA
MUNICIPAL:49910821
000154
2022.07.18 15:47:50
-03'00'



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora do Departamento de Serviços Parlamentares

De autoria do Vereador Edimar Candido de Lima

Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 a 1 de 1

Logradouro/Nome	Bairro/Distrito	Localidade/UF	CEP
Rua Paulo dos Santos	Jardim Primavera	Itaquaquecetuba/SP	08579-330

Nova Busca